



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.742/2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANTONIO CARLOS ARDUINO, DO CARGO DE MOTORISTA II, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE (41), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado ANTONIO CARLOS ARDUINO, devidamente protocolado sob o n. 526/2021, em data de 05.05.2021, devidamente autuado, através do qual o mesmo solicita a exoneração do cargo de MOTORISTA II, admitido em 08 de Maio de 2008, nos termos da Portaria n.1526/2008, de 08 de Maio de 2008;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente autuado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manduri, tendo sido exarado o r. parecer pela Assessoria Técnica Jurídica, no sentido favorável do deferimento do pedido, em virtude da concessão dos benefícios de Aposentadoria por Idade (41), conforme o documento “Carta de Concessão” regularmente apresentado, com os demais documentos da “Memória de Cálculo do Benefício”;

CONSIDERANDO que foram atendidos a todos os requisitos previstos na Emenda Constitucional n. 103/2019, de 11 de Novembro de 2019, e do Decreto Municipal n. 1.724/2020, de 17 de Janeiro de 2020, e das demais legislações aplicáveis à matéria em testilha;

RESOLVE:

Art. 1º - Em simetria com as disposições contidas nas regras de transição prevista no art. 17, da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 11 de Novembro de 2019, no Decreto Municipal nº 1.724/2020, de 17 de Janeiro de 2020, e diante da documentação encartada ao Requerimento protocolado sob o nº 526/2021, de 05.05.2021, e no r. parecer apresentado pela Assessoria Técnica Jurídica, deferir o pedido de **EXONERAÇÃO** formulado pelo interessado, **a partir de 05 de Maio de 2021**, do Sr. **ANTONIO CARLOS ARDUINO**, brasileiro, maior, nascido em 17 de Abril de 1955, portador da Cédula de Identidade RG 7.772.789 e inscrito no CPF 983.157.738-87, funcionário público municipal exercente do cargo de **MOTORISTA II**, admitido em 08 de Maio de 2008, nos termos da Portaria nº 1.526/2008, de 08 de Maio de 2008, com o apostilamento realizado pela Portaria nº 2.084/2013, de 02 de Maio de 2013, residente e domiciliado na cidade de Manduri, Estado de São Paulo, em virtude do recebimento da **“CARTA DE CONCESSÃO”**, expedida pelo **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, atestando a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE (41)**, com o número do **Benefício – 191.710.109-8**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2021.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de maio de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA